



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em conformidade com as exigências do Regulamento do programa e da Resolução Nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado Único de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP) em sua 32ª Reunião realizada em 11 de novembro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.unb.br/> ou na secretaria do Programa, no endereço Universidade de Brasília (UnB), Campus de Planaltina (FUP), Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, 73.340-710 - Planaltina - DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: Total 13 (treze) vagas, sendo 3 (três) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.1.2 Doutorado: Total 10 (dez) vagas, sendo 2 (duas) destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.2 Das vagas mencionadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, serão oferecidas 03 (três) vagas adicionais, tanto para Mestrado como para Doutorado, contemplando a política de ação afirmativa, conforme a Resolução CEPE 0044/2020 e Resolução CPP Nº 0005/2020, sendo 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

2.3 Das vagas para a política de ações afirmativas

2.3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0090/2022.



2.3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.3.6 As vagas destinadas a candidatos/as com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para candidatos/as negros/as e em seguida para ampla concorrência.

2.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as

2.4.1 Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CPP nº 0090/2022.

2.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.4.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022.

2.4.4 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas

2.5.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico)

2.5.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0090/2022.

2.5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

2.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

2.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.6.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.6.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme o item 2.3.6.

2.6.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7 Da concessão de bolsas

2.7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.7.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.8 Para informações sobre as resoluções consulte as páginas:
http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf
http://www.dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia_Resoluo_CPP.pdf
http://dpg.unb.br/images/Resoluo-CEPE-0090-2022-_COPEAA-UnB.pdf
http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo_011-2020_Bolsas_OrientaAAo.pdf

2.9 A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção e as linhas de pesquisa estão apresentadas no ANEXO 1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <http://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01 horas do dia **01 de fevereiro até às 23h 59 min do dia 15 de fevereiro de 2024**, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no ANEXO 05, parte integrante deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para o Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 e 3.7 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição no Sistema Eletrônico <http://inscricaoposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

3.3.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 1.3 e como ANEXO 2 deste Edital).

3.3.2. Projeto de Pesquisa conforme estabelecido no item 4.



3.3.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2023, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de marcação de defesa de dissertação (indicando a data de defesa prevista, expedido pela Coordenação do Programa onde o candidato está realizando o curso de Mestrado), para os alunos de doutorado.

3.3.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do curso de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.6. Cópias do Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

3.3.7. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) gerado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU poderá ser obtida na secretaria de pós-graduação da FUP ou através de modelo disponível no site do PPGCA (<http://ppgca.unb.br/>). Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. A solicitação de isenção deve ser solicitada via e-mail (ppgca@unb.br).

3.3.8. Declaração de cópias autênticas (ANEXO 4) devidamente assinada.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: Diploma do curso superior, para aprovados no Mestrado e diploma do curso de Mestrado, para aprovados no Doutorado; Histórico Escolar do curso superior e histórico escolar do curso de Mestrado, para aprovados no Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.8 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo)

3.9 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.10 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.11 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança



ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.12 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção de **Mestrado/Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Provas de Conhecimento em Ciências Ambientais:** As provas escritas serão realizadas em duas partes. A primeira será constituída de uma **prova objetiva** com duração de 1 (uma) hora e a segunda por uma **prova dissertativa** com duração de 2 (duas) horas. Ambas as provas serão realizadas em modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições. Ambas as provas versarão sobre conceitos gerais em Ciências Ambientais e terão como base os artigos em Anexo. É vedado o uso de qualquer material de consulta.

4.2.2 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada de modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições, no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. A prova tem por objetivo avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, da área de Ciências Ambientais, e as questões deverão ser respondidas por escrito em **língua portuguesa**. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso (inglês/inglês ou inglês/português).

4.2.3 **Prova de Avaliação do Projeto:** O projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) o nome do candidato, 2) título do projeto, 3) a linha de pesquisa do programa na qual o projeto está inserido (**só serão aceito projetos que contemplem linhas de pesquisas do Programa, consultar <http://ppgca.unb.br/institucional/linhas>**), 4) fundamentação científica: qual a base teórica relacionada ao projeto, incluir no máximo 5 a 7 referências bibliográficas, consideradas as mais relevantes para o estudo, (máximo de 1000 caracteres com espaços); 5) originalidade e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento que o projeto se insere, (máximo 1000 caracteres com espaços); 6) objetivos e hipóteses (máximo 200 caracteres com espaços), 7) metodologia (máximo 2000 caracteres com espaços); 8) contribuição para o conhecimento: descreva a contribuição do seu estudo para as ciências ambientais, considerando o referencial teórico e objeto de estudo apresentado, (máximo 1000 caracteres com espaços).

4.2.4 **Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

4.2.5 **Prova de conhecimento oral:** A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e será realizada por videoconferência. Será realizada via videoconferência por link que será encaminhado pela Comissão de Seleção ao candidato no endereço de e-mail fornecido pelo mesmo no formulário de inscrição.



5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1 Provas de Conhecimento em Ciências Ambientais. Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo que a nota mínima para aprovação em cada prova é 60 (sessenta) pontos. A primeira prova será objetiva e a segunda prova será dissertativa. A bibliografia básica recomendada está no ANEXO 6 deste Edital. Será realizada em modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições.

5.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. Esta etapa é **eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota desta prova não será considerada para o cálculo da nota final. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de texto, em língua inglesa, da área de Ciências Ambientais. As respostas deverão ser elaboradas apenas em **língua portuguesa**. Será realizada em modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições.

5.3 Prova de Avaliação do Projeto. Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota dessa prova não será considerada para o cálculo da nota final. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: estrutura de apresentação, contextualização do problema e relevância do tema, objetivos e hipóteses, viabilidade do projeto, coerência entre os componentes da proposta e o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa pretendida no Programa de Pós-Graduação. **Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.**

5.4 Prova de Avaliação de Currículo. Esta etapa é **classificatória**. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No ANEXO 3 do presente Edital consta a tabela para pontuação dos candidatos ao Mestrado e Doutorado, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. O candidato com maior pontuação no currículo receberá 100 (cem) pontos nessa etapa de avaliação e os demais candidatos receberão pontuação relativa ao respectivo currículo mais bem pontuado. **Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.**

5.4.1 Cada documento comprobatório dos itens de pontuação apresentado pelo candidato deve conter o mesmo número do item a ser pontuado (primeira coluna da tabela do ANEXO 3 do presente Edital), de forma a identificar a associação de cada documento ao seu respectivo item de pontuação.

5.5 Prova de conhecimento oral: Esta etapa é **classificatória**. Consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção considerando os seguintes itens: i) clareza na exposição das ideias sobre o projeto e adequação do mesmo; ii) comprometimento em atender os regimentos do curso; iii) experiência acadêmica e profissional; iv) expectativas pessoais e profissionais em relação ao curso; v) argumentação científica e objetividade; v) conhecimento geral sobre a área de interesse. **Somente os candidatos aprovados nas Provas eliminatórias anteriores (itens 5.1, 5.2 e 5.3) poderão realizar a Prova de conhecimento oral.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato ao Mestrado e Doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas (objetiva e dissertativa) e de avaliação de currículo de acordo como os seguintes pesos:

Prova Escrita Objetiva com peso 3 (três);

Prova Escrita Dissertativa com peso 5 (cinco);

Prova de avaliação de currículo com peso 2 (dois).

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas do Edital e dos orientadores.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Critério) Maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- 2º Critério) Maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- 3º Critério) Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
- 4º Critério) Maior nota na Prova de Avaliação do Projeto.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/02 a 15/02/2024	Período de inscrições	-
01/02 a 5/02/2024	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08:00-18:00
06/02/2024	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08:00-18:00
07/02 a 09/02/2024	Prazo para recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08:00-18:00
10/02/2024	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08:00-18:00
Datas, veja no item 7.3	Ações Afirmativas Heteroidentificação	-
17/02/2024 (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições	-
19/02/24 (Modo virtual, após a homologação das inscrições)	Distribuição de senhas	08:00-08:30
	Realização da Prova Escrita de Conhecimento em Ciências Ambientais - Objetiva	09:00-10:00
	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	10:30-12:30
	Realização da Prova Escrita de Conhecimento em Ciências Ambientais - Dissertativa	15:00-17:00
21/02/2024 (data provável)	Divulgação do gabarito e do resultado das Provas: Escrita objetiva e Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	18:00
22/02/2024 (data provável)	Realização da Avaliação de Currículo e Projeto (sem a presença do candidato)	A partir das 08:00



23 - 25/02/2024	Interposição de recursos para prova Escrita objetiva e Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	-
24/02/2024 (data provável)	Divulgação dos resultados das Provas: Escrita Dissertativa, Avaliação do Currículo e Projeto	A partir das 18:00
25 -27/02/2024	Interposição de recursos para prova Escrita Dissertativa, Avaliação do Currículo e Projeto	-
28/02/2024 (data provável)	Prova oral de conhecimento	8:00 - 18:00
03/03/2024 (data provável)	Divulgação do resultado provisório	18:00
04-06/03/2024	Interposição de recursos	-
07/03/2024	Divulgação do resultado final	Até às 18:00
Até 14/03/2024	Confirmação escrita de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Até às 18:00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será postada no endereço <http://ppgca.unb.br/>

7.3 Os/as candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://ppgca.unb.br/> e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: ciamb.unb@gmail.com

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação e deverá ser enviado para: ciamb.unb@gmail.com.



8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, através do endereço ciamb.unb@gmail.com para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer de forma remota a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, ou seja, apropriar-se do projeto de outro e utilizá-lo como se fosse seu, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.

9.1.6 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, dentre outros).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o de Doutorado ou do Curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <http://ppgca.unb.br/>

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 9 de dezembro de 2023

José Vicente Elias Bernardi
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Faculdade UnB Planaltina / Universidade de Brasília



ANEXO 1

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA E VAGAS POR ORIENTADOR

Docentes***	Linhas de Pesquisa		Disponibilidade de Vagas	
	1*	2**	Mestrado	Doutorado
Alexandre Almeida		X	-	-
Carla Albuquerque de Souza		X	-	-
Éder de Souza Martins		X	1	1
Edson Sano		X	1	1
Eduardo Cyrino de Oliveira Filho		X	2	1
Erina Vitorio Rodrigues		X	-	-
Gabriela Nardoto	X	X	1	1
José Vicente Elias Bernardi	X	X	1	1
José Francisco Gonçalves Júnior		X	1	1
Ludgero Cardoso Galli Vieira	X	X	3	1
Luiz Fabricio Zara		X	-	-
Luiz Felipe Salemi	X	X	-	-



Mercedes Maria da C. Bustamante	X	X	-	-
Renato Caparroz		X	1	1
Roberto Ventura	X	X	-	-
Rodrigo Diana Navarro		X	1	1
Rodrigo Studart Corrêa	X	X	1	1

*Modelagem ambiental

**Manejo e conservação de recursos naturais

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO OU DOUTORADO

Eu, _____, nascido em
___/___/___, Identidade nº _____, emitida
por _____, em ___/___/___, CPF _____, com curso de
Graduação em _____ realizado
na _____, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o Curso de:
() Mestrado em Ciências Ambientais () Doutorado em Ciências Ambientais

Indicar abaixo a linha de pesquisa pretendida:

Linha de Pesquisa:

- 1) () Modelagem ambiental
- 2) () Manejo e conservação de recursos naturais

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- () Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro)
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Título de Eleitor, com quitação
- () Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar
- () Histórico Escolar da Graduação, com carga horária (**apenas para Mestrado**)
- () Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU () Declaração de Provável Formando (**apenas para Mestrado**)
- () Histórico Escolar, com carga horária, do curso de Mestrado (**apenas para Doutorado**)
- () Cópia do diploma ou certificado do curso de mestrado OU () Declaração de Provável Formando (**apenas para Doutorado**) () Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>)
- () Cópia preenchida e assinada do ANEXO 3
- () Comprovantes dos itens do ANEXO 3 numerados sequencialmente
- () Projeto de pesquisa
- () Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição
- () Declaração de cópias autênticas, datada e assinada (ANEXO 4)



Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade de Brasília e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Data _____ Local _____

Assinatura _____

Endereço para correspondência: _____

CEP _____ TEL () _____ FAX () _____

E-mail (em letra de forma) _____

ANEXO 3

MESTRADO e DOUTORADO – Critérios de Pontuação do Currículo

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados e identificados (veja item 5.4.1 do presente Edital). Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Publicações, Experiência Profissional e Formação). Anote a Nota Total para o currículo, que não pode exceder o limite máximo de 100.

Nome: _____ Assinatura: _____

Nota Total: _____

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total Parcial	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1. Publicações					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS				O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 70 pontos	Total: _____
1.1.1 Qualis A1	20				
1.1.2 Qualis A2	17				
1.1.3 Qualis B1	14				
1.1.4 Qualis B2	11				
1.1.5 Qualis B3	08				
1.1.6 Qualis B4	05				
1.1.7 Qualis B5	02				
1.2 Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos Qualis A1 a B2. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 3 itens)	05				
1.3 Trabalhos completos em Anais de Congresso	02				
1.4 Resumos ou resumos expandidos apresentados em congressos científicos (máximo de 3 itens)	01				
1.5 Livros na área de Ciências Ambientais (máximo de 2 itens)					
1.5.1 Autor	10				
1.5.2 Organizador/editor	10				



1.5.3 Capítulo de livro	05				
2. Experiência profissional e Formação					
2.1 Experiência de magistério (por mês)* (máximo de 24 meses)	0,5			O valor máximo no conjunto da experiência profissional e formação não poderá ultrapassar 30 pontos	Total: _____
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Ambientais (por mês)** (máximo de 24 meses)	0,5				
2.3 Bolsas (Reuni, PIBIC, DTI) (por mês)* (máximo de 24 meses)	0,5				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos***	0,5				
2.5 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	10				
2.6 Monitoria (por disciplina/período letivo)*	01				

*A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

** Estágio curricular obrigatório não será considerado; *** Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS Universidade de Brasília

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito no do Edital Nº 01/2023 para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para o primeiro período letivo de 2023, do campus de Planaltina, declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____



ANEXO 05

ORIENTAÇÕES GERAIS

As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do dia 01 de fevereiro de 2024 até as 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2024.

Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite desde que não tenha sido finalizada a inscrição.

O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.

Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.



ANEXO 6

ANDERSSON, Fredrik NG. Income inequality and carbon emissions in the United States 1929–2019. **Ecological Economics**, v. 204, p. 107633, 2023.

BLACKWELL, Bradley D.; DRISCOLL, Charles T. Using foliar and forest floor mercury concentrations to assess spatial patterns of mercury deposition. **Environmental Pollution**, v. 202, p. 126-134, 2015.

COUTINHO, André Ganem et al. Effects of initial functional-group composition on assembly trajectory in savanna restoration. **Applied Vegetation Science**, v. 22, n. 1, p. 61-70, 2019.

CROUZEILLES, Renato et al. Ecological restoration success is higher for natural regeneration than for active restoration in tropical forests. **Science advances**, v. 3, n. 11, p. e1701345, 2017.

GARCÍA-DÍAZ, Pablo et al. Management policies for invasive alien species: addressing the impacts rather than the species. **BioScience**, v. 71, n. 2, p. 174-185, 2021.

ISBELL, Forest et al. Expert perspectives on global biodiversity loss and its drivers and impacts on people. **Frontiers in Ecology and the Environment**, 2022.

KLINK, Carlos A. et al. The role of vegetation on the dynamics of water and fire in the Cerrado ecosystems: implications for management and conservation. **Plants**, v. 9, n. 12, p. 1803, 2020.

LEROUTIER, Marion. Carbon pricing and power sector decarbonization: Evidence from the UK. **Journal of Environmental Economics and Management**, v. 111, p. 102580, 2022.

PELICICE, Fernando Mayer et al. Large-scale degradation of the Tocantins-Araguaia River basin. **Environmental Management**, v. 68, n. 4, p. 445-452, 2021.

WHITMAN, Elizabeth. A land without water. **Nature**, v. 573, n. 7772, p. 20-23, 2019.



ANEXO 7

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___ / ___ / _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente _____ à _____ comunidade _____ indígena

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a
apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena
atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

_____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / _____

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefonefixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
 - Prova em Braille
 - Tempo adicional para realização da prova
 - Tradutor-intérprete de Libras
 - Ledor
 - Transcritor
 - Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o caso)

_____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso)
_____.

declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e
de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,
declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal